

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.498.563-7

DATA: 15/08/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 366/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Aplicações Operacionais da Logística, de Elaboração e Análise de Projetos e de Transporte e Distribuição, e acervo bibliográfico específico para o referido curso.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.498.563-7

Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

II – MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

Biblioteca e Acervo Adequado

A sala que é utilizada mede aproximadamente 40 m², com prateleiras para o acervo bibliográfico que é composto de livros didáticos, apoio pedagógico, livros de literatura, poesia e teatro, gibis, material de apoio pedagógico e jogos escolares. Além do acervo bibliográfico possui dois computadores, uma impressora, mesas, cadeiras, ventiladores de aço, estantes de madeira, estantes de aço. São atendidos os alunos e pais/responsáveis, que veem até a biblioteca para fazer empréstimo de livros de literatura, pedagogicamente são disponibilizados aos professores kits dos livros didáticos para serem usados em sala de aula, quando o número de livros é insuficiente para fornecer um para cada aluno. O ambiente é bem ventilado e iluminado.

Livros técnicos, literatura, didáticos e paradidáticos – 11884 livros no total

Obs.: A instituição de ensino justificou a ausência de acervo bibliográfico específico (fls. 30, mov.10):

A Instituição de Ensino fará a aquisição do acervo bibliográfico específico com recursos do PDDE e APMF. Os exemplares serão adquiridos após escolha das bibliografias, em conjunto com o coordenador de curso e os professores que irão ministrar as disciplinas, pois estes serão profissionais habilitados que assumirão as aulas e a coordenação de curso no processo de distribuição de aulas. A compra será conforme a oferta das disciplinas do curso.

Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia

A sala que é utilizada mede aproximadamente 77 m², além dos materiais relacionados abaixo o laboratório possui alguns reagentes químicos que são utilizados nas aulas. Alguns produtos são adquiridos conforme a aula planejada pelos professores. É um ambiente apropriado para as aulas com bancadas, pias e torneiras, capela, não existe um profissional exclusivo para atendimento. Os professores fazem o descarte adequadamente dos resíduos químicos, sob a supervisão da diretora auxiliar que é professora de química também. O

ambiente é bem ventilado e iluminado.

Recursos Materiais do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:

O laboratório conta com bancadas de concretos, banquetas, projetor, extintor, proveta, funil, béquer, Erlenmeyer, balão volumétrico, pipeta, vidro relógio, placa de Petri, microscópio, óculos de proteção, balança, condensador, garra, corpo humano, lupa, medidor de stress térmico, célula, agitador magnético, manta aquecimento, detector de gás, vidrarias, chuveiro e protótipo do sistema solar. E reagentes químicos para as aulas (fls 24 mov 7).

Laboratório de Informática

A sala que é utilizada mede aproximadamente 77 m², possui 35 computadores portáteis, mesas, cadeiras, impressora, ventilador, fotocopiadora, notebook, microfone de lapela, fones de ouvido, lousa digital, armário de madeira e pontos WiFi. O laboratório é usado pelos professores com alunos, através de agendamento. O ambiente é bem ventilado e iluminado.

Acessibilidade

A instituição conta com rampas de acesso a todas as salas de aulas e corrimão na escada de acesso ao piso superior, que possibilitam ao educando maior mobilidade dentro do espaço pedagógico, com rampas de acesso na entrada da escola, banheiros adaptados para cadeirantes, piso tátil, porta adaptadas para acesso de cadeirantes e elevador.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]

Justificativa para implantação do curso:

[..]

A implantação do curso Técnico em Logística Subsequente em nosso colégio representa uma oportunidade estratégica de atender às demandas crescentes do mercado de trabalho, além de ampliar as possibilidades de formação profissional para os alunos que já concluíram o ensino médio.

O setor logístico está em constante expansão, especialmente com o crescimento do comércio eletrônico, da globalização dos mercados e da necessidade cada vez maior de otimização dos processos de armazenamento, transporte e distribuição. Essa realidade tem gerado uma procura contínua por profissionais qualificados que compreendam a cadeia de suprimentos e sejam capazes de atuar com eficiência em diversas etapas do processo logístico.

Oferecer este curso em nossa instituição traz diversos benefícios:

1. Atendimento à demanda local e regional: Muitas empresas da região necessitam de mão de obra técnica qualificada em logística. O curso contribuirá diretamente para o desenvolvimento econômico local, formando profissionais prontos para atuar em centros de distribuição, transportadoras, indústrias, comércios e empresas de diversos portes.
2. Aumento da empregabilidade dos alunos: O curso subsequente, por ser voltado a quem já concluiu o ensino médio, acelera a inserção dos estudantes no mercado de trabalho com uma formação técnica sólida e atualizada.
3. Fortalecimento da imagem institucional: A diversificação da oferta de cursos técnicos posiciona nosso colégio como uma referência em educação profissional, comprometida com a inovação, a empregabilidade

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.498.563-7

- e a formação de cidadãos preparados para os desafios do mundo contemporâneo.
4. Currículo alinhado às necessidades do mercado: O curso de logística tem uma grade curricular voltada à prática, com disciplinas como gestão de estoque, transportes, planejamento logístico, cadeia de suprimentos e sistemas informatizados, que capacitam o aluno para atuar com eficácia em diferentes contextos organizacionais.
 5. Aproveitamento da estrutura já existente: Com adaptações pontuais, é possível utilizar os espaços, laboratórios e recursos humanos já disponíveis na instituição, otimizando custos e fortalecendo a sustentabilidade da proposta.

Portanto, a oferta do curso Técnico em Logística Subsequente é não apenas viável, como também altamente estratégica. Trata-se de um investimento na formação profissional de qualidade, na geração de oportunidades e na promoção do desenvolvimento regional...

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Habilitação Profissional: Técnico em Logística

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Subsequente

Carga Horária Total: 800 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período (s): noite

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 40 por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: mínimo 02 (dois) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Logística será habilitado para:

- Auxiliar no planejamento, operacionalização e controle da cadeia produtiva e seu fluxo logístico.
- Executar procedimentos relacionados a suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos, fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação.
- Identificar agentes da cadeia de suprimentos.
- Elaborar relatórios operacionais para tomada de decisões.

Certificação de Conclusão de Curso

Não haverá certificados no Curso Técnico em Logística, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Logística, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Logística.

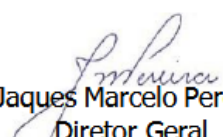
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.498.563-7

Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pela direção.

MATRIZ CURRICULAR

NRE: 03 ÁREA METROPOLITANA SUL		MUNICÍPIO: 2570 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1393 COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO - EFMPN					
ENDEREÇO: RUA PAULO SCHERNER – 380 – BAIRRO VILA PALMIRA CEP 83.040-140					
TELEFONE: (41) 3283-5067					
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná					
CURSO: Técnico em Logística - Subsequente.		TURNO: Noite	C.H. Total: 800 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026	FORMA: Gradativa		
Organização: Semestral					
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES		HORAS
			1º	2º	
1	4108	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS		32	32
2	4314	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	48	48	96
3	843	CONTROLE DE PRODUÇÃO E CUSTOS		32	32
4	4003	DIREITO E LEGISLAÇÃO	32	32	64
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32
6	1306	ESPAÑHOL TÉCNICO	32	32	64
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
8	1102	INGLÊS TÉCNICO	32	32	64
9	4045	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	32		32
10	211	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	32	48	80
11	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	48		48
12	4218	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	32	32	64
13	4316	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	32	32	64
14	4197	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	48	48	96
TOTAL			400	400	800


 Jaques Marcelo Pereira
 Diretor Geral
 Res. 03364/21 – DOE 30/07/21

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes dos Componentes Curriculares de Aplicações Operacionais da Logística, de Elaboração e Análise de Projetos e de Transporte e Distribuição, que são Bacharéis em Administração.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.498.563-7

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária estão vigentes até 02/06/2026 e 11/11/2027, respectivamente.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 3361/2019, de 26/08/2019 De: 18/06/2019 a 18/06/2029	Pelo prazo de 01 (um) ano a partir da publicação do ato autorizatório

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar acervo bibliográfico específico para o curso e docentes habilitados para os componentes curriculares de Aplicações Operacionais da Logística, de Elaboração e Análise de Projetos e de Transporte e Distribuição;

c) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

d) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.498.563-7

e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP